



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 176/2011

Interromper a pedido a Licença para acompanhar dependente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper a pedido, a licença para acompanhar dependente, concedida através da Portaria n.º 1529 de 06 de dezembro de 2010 a servidora **APARECIDA LOPES**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.992.392-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 238.683.689-40, admitida em 01 de outubro de 1983, para exercer a função de Auxiliar de Serviços, pelo regime CLT, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme Processo n.º 10.131/2010, a partir de 15 de janeiro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2011.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 1º / Febrero / 2011
DE N.º 9.093
UMUARAMA, 1º / 02 / 2011
09.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO